



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 0249 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 164.75107/2017, 164.81437/2017, 164.79911/2017, e**

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação 10% aos servidores ocupantes do cargo de Pedagogo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, alínea "a", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de janeiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Fabírcia Santos Carvalho**

Nº do Processo: 164.75107/2017

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Coordenação Pedagógica

Cargo: Pedagogo

Cadastro: 1124110

Gratificação de Titulação 10%

02) Servidor: **Maria Zilda Vieira de Paula**

Nº do Processo: 164.81437/2017

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos

Cargo: Pedagogo

Cadastro: 993352

Gratificação de Titulação 10%

03) Servidor: **Marinez Amorim Vaz**

Nº do Processo: 164.79911/2017

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Supervisão/Coordenação Pedagógica

Cargo: Pedagogo

Cadastro: 1137522

Gratificação de Titulação 10%

